

ANO I - EDIÇÃO Nº 48 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: Palmas, Quinta-Feira, 19 de maio de 2016.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 041/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; e

Considerando o Termo de Cooperação Técnica e Operacional firmado entre esta Procuradoria-Geral de Justiça e o Poder Executivo do Estado de Goiás, que regulamenta a cessão, em caráter provisório, de servidores entre as instituições signatárias,

RESOLVE:

Art. 1º MANTER a cessão da servidora LÚCIA VÂNIA CASTILHO TRINDADE, Analista Ministerial Especializado, matrícula nº 30101, ao Poder Executivo do Estado de Goiás, com ônus para o Órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV – Tocantins, parcelas referentes às pessoas físicas e jurídicas, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de maio de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 344/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o disposto no ATO/PGJ Nº 024/2016, de 28 de março de 2016, publicado na edição nº 12 do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins, na data de 29 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, sendo o primeiro na condição de titular e o segundo na condição de substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, das Atas de SRP elencadas a seguir:

Fiscal Técnico e Administrativo	Substituto de Fiscal	Número das ATAS de SRP	Objeto da ata SRP
Jadson Martins Bispo Matrícula nº 102710	Danilo Carvalho da Silva Matrícula nº 129415	056/2015 057/2015	A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE FILTROS/REFIS PARAPURIFICADORES DE ÁGUA, visando aquisições futuras, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins demais Promotorias de Justiça da Capital e Promotorias de Justiça do interior do Estado do Tocantins, conforme

			especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 035/2015.
Jadson Martins Bispo Matrícula nº 102710	Danilo Carvalho da Silva Matrícula nº 129415	058/2015	A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, visando aquisições futuras, a serem utilizados nesta Procuradoria-Geral de Justiça e Promotorias de Justiça do Interior do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 032/2015.
Heber Ricardo da Cruz Almeida Matrícula nº 79407	Agenor Divino Chaves de Mendonça Matrícula nº 119013	048/2015 049/2015 050/2015 051/2015	A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA DA PGJ, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2015.

Art. 2º As atribuições de gestão e fiscalização deverão ser desenvolvidas obedecendo aos dispositivos do ATO/PGJ Nº 024/2016, de 28 de março de 2016.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 307/2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 17 de maio de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 345/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso XII, alínea “j”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância com a Resolução nº 001/2006, do C.P.J, em observância aos dispostos do art. 14, §§ 1º e 5º, da Lei Estadual Nº 1.818/2007 c/c art. 14, inc. VIII, da Instrução Normativa nº 002/2006-TCE/TO, considerando o que consta no Edital nº 01/2012 – Concurso Público para provimento de vagas nos cargos de nível intermediário e nível superior, de 04/04/2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 3.602, do dia 04 de abril de 2012 e no ATO/PGJ Nº 052/2012, de 06 de junho de 2012, que tornou público o Edital de Resultado Final e Homologação do referido Concurso, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 3.647, do dia 12 de junho de 2012 e os dispostos na Lei Estadual nº 2.580/2012, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.620, de 03 de maio de 2012, e

CONSIDERANDO o Pedido de Desistência formulado pela candidata a seguir;

RESOLVE:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHAES
Corregedora-Geral Substituta

OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR
Promotor-Corregedor

PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO
Promotor-Corregedor

FRANCINE ELAINE L. M. B. BEZERRA
Chefe de Gabinete

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Colégio de Procuradores

ELAINE MARCIANO PIRES
Procuradora de Justiça
Secretária do Colégio de Procuradores

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador de Justiça

ALCIR RAINERI FILHO
Procurador de Justiça

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora de Justiça

JOÃO RODRIGUES FILHO
Procurador de Justiça

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Procurador de Justiça

RICARDO VICENTE DA SILVA
Procurador de Justiça

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Procurador de Justiça

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Procurador de Justiça

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Procurador de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Conselho

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Membro - Secretário do Conselho

JOÃO RODRIGUES FILHO
Membro - Corregedor-Geral do MPE

ALCIR RAINERI FILHO
Membro

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Membro

202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6
Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 / Palmas-TO
Telefone: (63) 3216-7600

TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata ANA CAROLINA ALVES OLIVEIRA, habilitada no concurso em comento, para o cargo de Técnico Ministerial, Especialidade: Assistência Administrativa, para a Regional de Palmas -TO, divulgada pela Portaria nº 315/2016, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Tocantins, na edição nº 4.616, na data de 09/05/2016, pelo motivo da desistência de sua posse no referido cargo, operando nesta ocasião os jurídicos e legais efeitos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 17 de maio de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 346/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, alínea "a", da Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008, e considerando o disposto na Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e no Ato nº 052/2012, de 06 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.647, em 12 de junho de 2012, que tornou público o Resultado Final e Homologação do Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2012, de 04 de abril de 2012, para provimento de vagas nos cargos efetivos de nível médio e superior, considerando, ainda, a Portaria nº 385/2014 que prorrogou a validade do aludido Concurso Público;

RESOLVE :

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, NÚBIA LOPES DE OLIVEIRA GUEDES para provimento do cargo de Técnico Ministerial, Especialidade: Assistência Administrativa, 30º CAD. RESERVA, Regional de Palmas/TO, com enquadramento no padrão inicial da primeira classe salarial do respectivo cargo.

Art. 2º A documentação e os demais procedimentos para posse estão disponíveis no portal do Ministério Público do Estado do Tocantins, no endereço eletrônico www.mpto.mp.br, página de Concurso.

Art. 3º A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Tocantins.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de maio de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão
INTERESSADO: JOÃO EDSON DE SOUZA

DESPACHO Nº 226/2016 – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea "h", item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e Ato nº 068/2014, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça JOÃO EDSON SOUZA, para conceder-lhe 01 (um) dia de folga, a ser usufruído no dia 14 de junho de 2016, em compensação dias 31/10/2014 e 03/05/2015, os quais permaneceu de plantão nos termos do Ato nº 68/2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de maio de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2016.0701.00099

ASSUNTO: Homologação de Procedimento licitatório objetivando a aquisição de fechaduras eletrônicas.

INTERESSADO: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 227/2016 – Na forma do art. 17, inciso IX, alínea “c”, item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, bem como no Ato PGJ no 021/2016, e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 59/2016, fls. 132/134, oriundo da Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 31/2016, fls. 135/137, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório objetivando a aquisição de fechaduras eletrônicas, destinadas ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, que ocorreu na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, conforme Pregão Presencial nº 010/2016, HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foi adjudicada a proposta da seguinte empresa licitante vencedora: A.B. TELEINFORMÁTICA COMUNICAÇÃO LTDA, em conformidade com a Ata de Abertura da Sessão Pública, acostada às fls. 125/126, do Pregão Presencial em referência, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e proposta de preços realinhada acostada às fls. 129/130. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 17 de maio de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 045/2015 (Aquisição de Aparelhos Telefônicos).

INTERESSADO: Instituto de Gestão Previdenciária do Tocantins - IGEPREV.

DESPACHO Nº 228/2016 - Nos termos que faculta a Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e devidamente cumpridos os requisitos previstos no Decreto Federal nº 7.892/13, que, consoante disposição do Ato PGJ nº 14/2013, se aplica no Ministério Público do Estado do Tocantins e considerando a solicitação consignada no Ofício nº 1.621/2016/GABPRES/IGEPREV, da lavra do Presidente Jacques Silva de Sousa, bem como as informações constantes do MEMO Nº 088/2016 - C.P.L./P.G.J., a Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins, na qualidade de Órgão Gerenciador da Ata em referência, respeitado o limite de adesão fixado no § 4º do Decreto Federal nº 7.892/13, AUTORIZA a adesão do Instituto de Gestão Previdenciária do Tocantins – IGEPREV à Ata de Registro de Preços nº 045/2015 (Aquisição de Aparelhos Telefônicos), especificamente para o item 03 (30 UN), mediante autorização pelo Ordenador de Despesas solicitante e comprovada nos autos a vantagem econômica da adesão, a indicação de recursos e a anuência do respectivo FORNECEDOR REGISTRADO, observando que as aquisições e contratações pretendidas deverão ser efetivadas em até noventa dias, conforme prazo de vigência na Ata, nos termos do art. 22, § 6º do Decreto Federal nº 7.892/13.

Encaminhe-se os presentes documentos à Comissão Permanente de Licitação para os procedimentos de praxe.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de maio de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2016.0701.00190

ASSUNTO: Procedimento Licitatório para formação de Ata de Registro de Preços objetivando a contratação de serviços de buffet.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 229/2016 – Na forma do artigo 17, inciso

IX, alínea “c”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; devidamente cumpridos os requisitos previstos no art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02 e no Decreto Federal nº 7.892/13, bem como nos Atos PGJ nos 14/2013 e 021/2016 e, considerando as manifestações favoráveis constantes no Parecer Administrativo nº 057/2016, às fls. 110/114, exarado pela Assessoria Especial Jurídica, e Parecer Técnico nº 032/2016, às fls. 115/117, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços objetivando a contratação de serviços de buffet, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e do Centro de estudos e Aperfeiçoamento Funcional do MPE-TO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, 18 de maio de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DG Nº 062/2016

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 97 da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 004/2013, de 17 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido junto à Diretoria-Geral.

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias da servidora Maria Lêda de Almeida Andrade, a partir do dia 18/05/2016, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, marcadas anteriormente de 11/05/2016 a 19/05/2016, assegurando o direito de usufruto dos 02 (dois) dias restantes em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 18 de maio de 2016.

Uílton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº 03, DE 16 DE MAIO DE 2016

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça do Tocantins, com fulcro no Art. 35 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no Ato nº 004/2013; CONSIDERANDO a data de entrada em exercício, associada à ordem de classificação, como critério de desempate; TORNA PÚBLICO o resultado do processo de remoção de Analista Ministerial: Ciências Jurídicas para 4ª Promotoria de Justiça de Colinas-TO, aberto por meio do Edital de Remoção Interna nº 01, de 10 de maio de 2016.

I – DO RESULTADO

1.1. O(a) servidor(a) selecionado(a) no processo de remoção foi o Sr. Vailson Valetim da Silva, Analista Ministerial: Ciências Jurídicas da 3ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis, conforme tabela abaixo:

EXERCÍCIO	CLASSIFICAÇÃO	INSCRITOS
13/11/2013	6º/2012	Vailson Valetim da Silva *3º PJ de Tocantinópolis-TO

*Lotação originária

II – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O(a) servidor(a) selecionado(a) deverá aguardar em sua respectiva Promotoria de Justiça até que o substituto entre em

exercício.

2.2. O pedido de trânsito (art. 18 da Lei nº 1818/2007) deverá ser formalizado após a publicação da portaria de remoção, devendo o servidor aguardar o deferimento do pedido para se apresentar na nova lotação e retomar ao efetivo desempenho das atribuições do cargo.

III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Este Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

Palmas, 16 de maio de 2016.

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral

EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº 04, DE 16 DE MAIO DE 2016

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça do Tocantins, com fulcro no Art. 35 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no Ato nº 004/2013; CONSIDERANDO a remoção do servidor Vailson Valetim da Silva para a 4ª Promotoria de Justiça de Colinas-TO; TORNA PÚBLICO a abertura de 1 (uma) vaga para processo de remoção de Analista Ministerial – Ciências Jurídicas para a 3ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis - TO, com as seguintes regras:

I – DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE REMOÇÃO

1.1. Os interessados deverão se manifestar oficialmente, por escrito, via Sistema E-Doc, à Diretoria-Geral, impreterivelmente até o dia 23 de maio de 2016.

1.2. Os interessados deverão especificar claramente se concorrem somente para a vaga da 3ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis – TO ou para outra que por ventura venha a surgir, nominando para qual/quais Promotoria(s) de Justiça de Tocantinópolis – TO têm interesse em concorrer além da 3ª Promotoria de Justiça, entendendo-se que para aquelas não nominadas, o candidato estará abstendo-se de concorrer.

1.3. A não manifestação do servidor implica no desejo de permanecer no atual local de lotação.

II – DOS CRITÉRIOS PARA REMOÇÃO INTERNA

2.1. Os critérios serão a data de entrada em exercício, associada à ordem de classificação no concurso público, como critério de desempate.

III – EXIGÊNCIAS DO CONCURSO DE REMOÇÃO INTERNA

3.1. Para que não haja conflitos de direitos e deveres dos candidatos e da Administração Ministerial, fica definido:

3.1.1. Qualquer desistência de inscrição só poderá ocorrer antes da publicação do resultado final da remoção;

3.1.2. A necessidade de permanência por, no mínimo, 1 (um) ano na nova lotação.

IV – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. O resultado deste processo será disponibilizado na intranet a partir do dia 24 de maio de 2016, com o nome do(a) selecionado(a) a ser removido(a) para cidade/promotoria a ser lotado.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Este Edital de Remoção, assim como o seu respectivo Edital de Resultado serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral

EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº 05, DE 18 DE MAIO DE 2016

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça do Tocantins, com fulcro no Art. 35 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no Ato nº 004/2013; CONSIDERANDO a data de entrada em exercício, associada à ordem de classificação, como critério de desempate; TORNA PÚBLICO o resultado do processo de remoção de Analista Ministerial: Ciências Jurídicas para Sede da Procuradoria-Geral de Justiça, em Palmas - TO, aberto por meio do Edital de Remoção Interna nº 02, de 12 de maio de 2016.

I – DO RESULTADO

1.1. O(a) servidor(a) selecionado(a) no processo de remoção foi a Sra. Roberta Martins Soares Maciel Ismael, Analista Ministerial: Ciências Jurídicas da Promotoria de Justiça de Cristalândia, conforme tabela abaixo:

EXERCÍCIO	CLASSIFICAÇÃO	INSCRITOS
28/10/2008	188º/2006	Roberta Martins Soares Maciel Ismael *Pj de Cristalândia-TO

*Lotação originária

II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Este Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral

EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº 06, DE 18 DE MAIO DE 2016

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça do Tocantins, com fulcro no Art. 35 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no Ato nº 004/2013; CONSIDERANDO a vacância do servidor Henrique José de Oliveira Matos, declarada por meio da Portaria nº 250/2016; TORNA PÚBLICO a abertura de 1 (uma) vaga para processo de remoção para o cargo de Analista Ministerial – Ciências Jurídicas, para a Promotoria de Justiça de Cristalândia, com as seguintes regras:

I – DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE REMOÇÃO

1.1. Os interessados deverão manifestar seu interesse em concorrer para qualquer uma das Promotorias de Justiça da Capital, por escrito, via Sistema E-Doc, encaminhado à Diretoria-Geral impreterivelmente até o dia 20 de maio de 2016.

1.2. A não manifestação do servidor implica no desejo de permanecer no atual local de lotação.

II – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.1. Os critérios serão a data de entrada em exercício, associada à ordem de classificação no concurso público, como critério de desempate.

III – EXIGÊNCIAS DO CONCURSO DE REMOÇÃO

3.1. Para que não haja conflitos de direitos e deveres dos candidatos e da Administração Ministerial, fica definido:

3.1.1. Qualquer desistência de inscrição só poderá ocorrer antes da publicação do resultado final da remoção;

3.1.2. A necessidade de permanência por, no mínimo, 1 (um) ano na nova lotação.

IV – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. O resultado deste processo será disponibilizado a partir do dia 23 de maio de 2016, com o nome do(a) selecionado(a) a ser removido(a) para cidade/promotoria a ser lotado.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Este Edital de Concurso de Remoção interna, assim como o seu respectivo Edital de Resultado serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral

22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, no uso de suas atribuições na 22ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 21, §§1º, IV, 2º e 3º da Resolução 003/2008 do Conselho Superior do Ministério Público, DÁ CIÊNCIA aos eventuais interessados do Arquivamento do Inquérito Civil nº 2015/16392, instaurado para averiguar eventual ato de improbidade administrativa, decorrente da criação de despesa sem a devida adequação orçamentária, quanto da aquisição de 170 ambulâncias para a Secretaria Estadual de Saúde, infringindo-se a Lei de Responsabilidade Fiscal. Da análise dos autos verifica-se o lapso temporal de 06 (seis) anos desde o final do cargo em comissão do representado, restando prejudicada a propositura de Ação Civil Pública por ato de Improbidade Administrativa, ante a incidência da prescrição quinquenal e não se verificou na conduta do agente a imputação de eventual lesão material ao patrimônio público. Informa que, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, para que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão as pessoas co-legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos.

Palmas, 18 de maio de 2016.

Miguel Batista de Siqueira Filho
22º Promotor de Justiça da Capital

24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

Visando dar cumprimento ao disposto na Resolução nº 003/2008, Art.12, caput, do Conselho Superior do Ministério Público, solicito providências no sentido de fazer publicar a Decisão de Indeferimento para cumprimento de efetiva ciência dos interessados mediante publicação no Diário Oficial, referente à promoção de indeferimento, conforme se segue:

O Ministério Público do Estado do Tocantins, por seu representante titular da 24ª Promotoria de Justiça da Capital, em atendimento ao disposto no artigo 12, da Resolução nº 003/2008 do Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, com o fim de cientificá-los da DECISÃO DE INDEFERIMENTO das Notícias de Fato respectivas:

Procedimento	Nome	Assunto
2016.6.29.24.0252	José Amilton Lima de Amorim	Suposta irregularidade na expedição de títulos pelo Itertins.
2010.6.29.25.0157	Fabrcia Fujie Nakamura	Polição por lançamento de resíduos sólidos em desacordo com as exigências legais.

Informamos que, conforme disposição do § 1º, art. 12, da citada Resolução, da presente DECISÃO caberá recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento desta Notificação.

8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

EDITAL

Diante da previsão constante do art. 10, § 1º, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 12, § 1º, da Resolução nº 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, de 09 de setembro de 2008, acerca da afixação de aviso quando da não localização daqueles que devem ser cientificados das decisões proferidas em Inquéritos Civil ou Procedimento Preparatório, NOTIFICO o cidadão noticiante anônimo acerca da Decisão de Indeferimento Parcial da Representação atuada como Notícia de Fato nº 25/2016, originado pela denúncia anônima feita à Ouvidoria do MP/TO sob o Protocolo nº 07010126313201692, para apurar eventual ilegalidade na nomeação de servidores, para o exercício de

cargos comissionados de Secretários Municipais de Saúde e de Educação, que não possuam curso superior ou técnico na área, em desconformidade com o disposto no art. 62. § 3º da Lei Orgânica do Município de Crixás do Tocantins, esclarecendo que, caso queira, poderá interpor recurso contra tal decisão, apresentando razões escritas ou documentos no prazo de 10 (dez) dias (a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Tocantins), período no qual os autos do aludido procedimento estarão à disposição, para consulta, na Secretaria da 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi, nos termos do art. 21, § 3º da Resolução nº 03/2008/CSMP-TO e art. 10º, § 1º, da Resolução CNMP nº 023/2007.

Gurupi-TO, 18 de maio de 2016.

Roberto Freitas Garcia
Promotor de Justiça

9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do Inquérito Civil Público nº 25/2016, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA N.º 26/16

INVESTIGANTE: Jussara Barreira Silva Amorim, 9º Promotora de Justiça de Gurupi-TO

FUNDAMENTO: Artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93; 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 051/08; Lei Federal nº 8.069/90.

DOCUMENTO DE ORIGEM: Notícia de Fato nº 15/2016 – 9ª PJ-Gurupi-TO

ASSUNTO (CNMP): Direito da Criança e do Adolescente; Seção Cível; Abuso Sexual; Maus-tratos; Medidas de Proteção; Violência contra Criança e Adolescente.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Apurar situação de risco, violência, maus-tratos e suposto abuso sexual dos infantes J.P.P.L (09 anos de idade) e M.E.L.M (05 anos de idade), por parte do padrasto, Paulo Sérgio Lima Guimarães, em Gurupi/TO.

REPRESENTANTE: Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Gurupi/TO.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Gurupi-TO, 11 de maio de 2016.

DATA PREVISTA PARA FINALIZAÇÃO: 11/05/2017 (01 ano)

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do Inquérito Civil Público nº 26/2016, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA N.º 27/16

INVESTIGANTE: Jussara Barreira Silva Amorim, 9º Promotora de Justiça de Gurupi-TO

FUNDAMENTO: Artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93; 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 051/08; Lei Federal nº 8.069/90.

DOCUMENTO DE ORIGEM: Notícia de Fato nº 19/2016 – 9ª PJ-Gurupi-TO

ASSUNTO (CNMP): Direito da Criança e do Adolescente; Seção Cível; Medidas de Proteção.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Apurar situação de risco e vulnerabilidade do infante W.A.S (10 anos de idade), o qual sofre de Transtorno de Deficit de Atenção com Hiperatividade (TDH), causando prejuízo para si mesmo e para as demais crianças, necessitando de atendimento psiquiátrico e acompanhamento psicossocial, em Gurupi/TO.

REPRESENTANTE: Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Gurupi/TO.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Gurupi-TO, 11 de maio de 2016.

DATA PREVISTA PARA FINALIZAÇÃO: 11/05/2017 (01 ano)

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do Inquérito Civil Público nº 27/2016, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA N.º 28/16

INVESTIGANTE: Jussara Barreira Silva Amorim, 9ª Promotora de Justiça de Gurupi-TO

FUNDAMENTO: Artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93; 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85; 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08; Lei Federal n.º 8.069/90.

DOCUMENTO DE ORIGEM: Notícia de Fato n.º 22/2016 – 9ª PJ-Gurupi-TO

ASSUNTO (CNMP): Direito da Criança e do Adolescente; Seção Cível; Medidas de Proteção / Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público; Serviços; Saúde.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Apurar situação de vulnerabilidade da adolescente J.S.G (15 anos de idade), a qual estava grávida, com laudo de doença infectocontagiosa, toxoplasmose e não estava tomando a medicação nem a alimentação devida. Após ter dado a luz por parto cesariano evadiu-se do Hospital Materno, em Gurupi/TO.

REPRESENTANTE: Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Gurupi/TO.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Gurupi-TO, 11 de maio de 2016.

DATA PREVISTA PARA FINALIZAÇÃO: 11/05/2017 (01 ano)

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TOCANTINÓPOLIS

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 02/2016 a fim de que

qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração dos fatos investigados.

PORTARIA IC nº 02/2016

INVESTIGANTE: 1ª Promotora de Justiça de Tocantinópolis/TO.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 6º e 8º, §1º da Lei nº 7.347/85; art.10, incisos VIII e XII, da Lei nº 8.429/92; artigo 62 da Lei Complementar Estadual nº 51/08.

ORIGEM: De ofício.

DOCUMENTO DE ORIGEM: Denúncia protocolizada perante a Ouvidoria do MPTO.

FATOS EM APURAÇÃO: Apurar supostas irregularidades na alienação de imóvel onde funcionava a antiga biblioteca municipal de Tocantinópolis/TO.

INVESTIGADO: Município de Tocantinópolis

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Tocantinópolis/TO, 06 de abril de 2016.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 03/2016 a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração dos fatos investigados.

PORTARIA IC nº 03/2016

INVESTIGANTE: 1ª Promotora de Justiça de Tocantinópolis/TO.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 6º e 8º, §1º da Lei nº 7.347/85; art.10, incisos VIII e XII, da Lei nº 8.429/92; artigo 62 da Lei Complementar Estadual nº 51/08.

ORIGEM: De ofício.

DOCUMENTO DE ORIGEM: Termo de Declarações – 1ªPJ/TOC

FATOS EM APURAÇÃO: Apurar supostas irregularidades quanto a contratação temporária de servidores no âmbito da Prefeitura de Nazaré/TO.

INVESTIGADO: Município de Nazaré/TO

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Tocantinópolis/TO, 06 de abril de 2016.



(63) 3216-7598

(63) 3216-7575



www.mpto.mp.br



ouvidoria@mpto.mp.br

